

## **A CHAMADA**

O Comitê Gestor e as Instituições que compõem o Buriti Valley, torna público a presente chamada e convida os interessados a apresentarem propostas de startup para participarem do Ciclo de Pré-Aceleração 1/2017 na Pré-aceleradora do Buriti Valley, no período de Julho/2017 a Novembro/2017, nos termos aqui estabelecidos.

## **OBJETIVO**

A presente Chamada tem por objetivo fomentar o ecossistema roraimense e brasileiro ao selecionar propostas de negócios para participarem do ciclo de pré-aceleração que visa contribuir na formação dos empreendedores e consequente validação e desenvolvimento de suas startups, proporcionando um desenvolvimento pessoal e econômico e/ou social aos envolvidos e ao estado.

É objetivo desta chamada: apoiar grupos de empreendedores, com uma ideia de negócio de baixo custo, escalável e de impacto social e/ou econômico compatível com o modelo startup.

Este apoio será efetuado por meio de capacitações e mentorias dentro do programa previsto para esta finalidade, além de vaga e autorização para utilização de um espaço de coworking durante o período do ciclo de pré-aceleração.

As propostas devem observar as condições específicas estabelecidas neste edital, que determina os requisitos relativos ao proponente, cronograma, requisitos técnicos, critérios de elegibilidade, critérios e parâmetros objetivos e/ou subjetivos de julgamento e demais informações necessárias.

Para os fins do presente Chamamento, serão observadas as seguintes definições:

- a) startup: grupo de pessoas trabalhando com uma ideia inovadora, repetível e escalável, que atenda a crescente demanda do mercado atual e acompanhe as mudanças criadas pela gestão e/ou utilização da informação;
- b) modelo de negócios repetível e escalável: aquele capaz de gerar valor ou receita, de forma sustentável, necessitando de baixo investimento para atingir novos mercados de forma rápida por meio da oferta de um produto ou serviço em grande escala;
- c) ecossistema de startups: rede de interações entre atores de uma comunidade com a finalidade de incentivar e apoiar a criação e o desenvolvimento de startups;
- d) pitch: apresentação sumária com objetivo de despertar o interesse da outra parte (investidor e/ou cliente) através da apresentação do produto e/ou serviço oferecido pela startup e seu modelo de negócio.

## **APRESENTAÇÃO E ENVIO DAS PROPOSTAS**

A inscrição para o processo seletivo é voluntária e gratuita.

Podem participar pessoas físicas, com projetos de empresas ainda não constituídas ou empreendedores com empresas em estágio inicial (até 2 anos de constituição), não sendo vedada a participação de empresários formais que desejam empreender em uma nova área.

Os projetos submetidos devem ter um escopo operacional básico, serem inovadores (no produto, processo ou modelo) e escaláveis, tendo como mercado inicial, não restritivo, o estado de Roraima.

As propostas devem ser acompanhadas de link de um vídeo postado no youtube contendo a apresentação do projeto de até 5 (cinco) minutos, e devem ser encaminhadas ao Comitê Gestor do Buriti Valley exclusivamente via Internet, utilizando-se do Formulário de Inscrição online, disponível na Plataforma TicketPhone, a partir do dia 11/04/2017, através dos endereços <http://www.ticketphone.com.br/eventos.html?evento=254>.

O vídeo deverá ser gravado por, pelo menos, um membro da equipe, que deverá aparecer na gravação explicando sobre o projeto e respondendo as seguintes perguntas: a) Qual o problema? b) Qual a solução? c) Qual a proposta de valor ao cliente? d) Qual o mercado? e) Qual o Público-Alvo/clientes? f) Quem forma a equipe? g) Qual o modelo de negócios/forma de monetização da startup? h) Por que sua startup deve ser selecionada?

A filmagem, edição e postagem do vídeo no youtube são de responsabilidade do candidato, devendo ser postado antes do preenchimento do formulário de inscrição – para que já tenha o link no momento da submissão da proposta.

Não serão aceitas propostas ou vídeos submetidas por qualquer outro meio, tampouco após o prazo final de recebimento estabelecido. Assim, recomenda-se o envio das propostas com antecedência ao prazo final.

O Comitê Gestor e as Instituições que compõem o Buriti Valley não se responsabilizarão por propostas não recebidas em decorrência de eventuais problemas técnicos, bem como a acesso, a transmissão ou a processamento de qualquer ordem, sejam estes externos ou internos em qualquer fase da seleção.

Será aceita uma única proposta por proponente, entretanto fica permitido a participação do proponente em outros grupos/equipes. Caso a proposta do proponente esteja entre os selecionados, ele deverá se desligar dos demais grupos.

Na hipótese de envio de uma segunda proposta pelo mesmo proponente, respeitando-se o prazo limite estipulado para submissão das propostas, esta será considerada substituta da anterior, sendo levada em conta para análise apenas a última proposta recebida.

Constatado o envio de propostas idênticas, que caracterize plágio, independente do proponente ou grupo, todas poderão ser desclassificadas.

As propostas devem ser apresentadas contendo rigorosamente todos os itens solicitados e/ou previstos nesta Chamada.

## **CRONOGRAMA**

11/04 a 04/06/2017 - Prazo para envio de propostas, devem ser enviadas impreterivelmente até às 23h59 (vinte e três horas e cinquenta e nove minutos), horário de Brasília;

09/06/2017 - Divulgação dos semifinalistas que farão a apresentação do pitch;

14/06/2017 - Data limite para envio das apresentações para o pitch;

15/06/2017 e 16/06/2017 - Apresentação dos pitch dos semifinalistas;

20/06/2017 - Divulgação dos finalistas selecionados na apresentação dos pitches;

21 a 27/06/2017 - Entrega de documentos e assinatura do termo de concordância;

29/06/2017 - Divulgação dos selecionados para o ciclo de pré-aceleração;

17/07/2017 - Início do programa de pré-aceleração.

O atendimento pelo endereço eletrônico [preaceleradora@buritivalley.com.br](mailto:preaceleradora@buritivalley.com.br) ficará disponível durante todo o período deste processo, das 9h às 17h (dias úteis, horário de Brasília), os e-mails enviados após o horário de encerramento, serão analisados no próximo dia útil e esse fato não será aceito como justificativa para o não cumprimento dos prazos previstos neste edital.

## **ADMISSÃO, ANÁLISE E JULGAMENTO**

### **A equipe**

- Deverá ser formada por número não inferior a 2 (duas) pessoas de qualquer sexo ou idade;
- Todos os integrantes devem possuir perfil empreendedor e demonstrar habilidades técnicas para desenvolver o negócio no qual pretendem atuar;
- No mínimo um dos integrantes deverá ser maior de idade;
- No mínimo, um dos representante da equipe deverá possuir disponibilidade para cumprir a carga horária integral do programa de pré-aceleração de forma presencial, no município de Boa Vista/RR;
- Pelo menos um dos membros de cada startup deverá ser, ou passar a ser, residente no estado de Roraima;
- Os representantes que forem cumprir a carga horária presencial devem ter fluência em escrita, compreensão oral e auditiva em língua portuguesa;
- Para os projetos selecionados, fica estabelecido que cada participante só poderá integrar 1 (uma) equipe;
- Poderá possuir integrante estrangeiro, desde que esteja em situação regular no país e todos os itens anteriores sejam observados.

### **O projeto**

O projeto deverá ser inovador e compatível com o formato de startup, possuindo viabilidade técnica, econômica e escalabilidade estadual e/ou nacional e/ou global;

Poderão ser selecionados projetos de startup que já tenham participado de outros programas de pré-aceleração e/ou recebido investimento anjo, entretanto, esses fatores não serão determinantes para seleção da startup e não será um diferencial em relação aos demais projetos inscritos;

Poderão ser selecionados projetos de outros estados federativos e/ou países, desde que os critérios de formação de equipe sejam cumpridos;

Os projetos deverão estar inseridos em uma das seguintes áreas de atuação:

- Industria e/ou comércio criativo – Serão selecionados até 5 (cinco) projetos;
- Tecnologia aplicada – Serão selecionados até 5 (cinco) projetos;
- Urbanismo e infraestrutura urbana – Serão selecionados até 5 (cinco) projetos;
- Atenção ao idoso e/ou a criança e adolescente – Serão selecionados até 5 (cinco) projetos;
- Empreendedorismo Inovador – Serão selecionados até 10 (dez) projetos;

Em todas as fases de seleção, da submissão ao pitch, deverão ser observados os seguintes aspectos:

- Demonstrar viabilidade técnica;
- Demonstrar viabilidade econômica e/ou social;
- Demonstrar a proposta de valor aos clientes (os benefícios e/ou vantagens competitivas do produto e/ou serviço, principalmente para o mercado local);
- Se possuir, apresentar as estratégias de marketing já adotadas ou previstas;
- Se possuir, mostrar o MVP (Produto Mínimo Viável) ou protótipo.

### **Descrição das áreas de atuação**

**Tecnologia aplicada:** produção digital (ex: jogos, animações, software), impressão 3D, robótica, wearables e outros.

**Urbanismo e infraestrutura:** planejamento urbano, infraestrutura, superestrutura e estudo da cidade e sua vocação, construções inteligentes, soluções em infraestrutura para redes de comunicação (ex: telefonia fixa e celular) e de iluminação (ex: LED e sensores inteligentes).

**Atenção ao idoso, a criança e ao adolescente ou a grupos em vulnerabilidade social:** soluções que observem os direitos fundamentais previsto na legislação vigente, estando voltadas à melhoria na qualidade de vida do idoso, das crianças e dos adolescentes ou de grupos sociais excluídos dos benefícios ou direitos necessários para condições básicas de vida.

**Indústria e/ou comércio criativo:** soluções para aumento de produtividade industrial e/ou comercial com baixos impactos ambientais; soluções e/ou novas tecnologias que promovam a manufatura e a produção com base em matérias-primas de fontes renováveis ou alternativas às fontes petroquímicas; soluções e/ou novas tecnologias que promovam a comercialização de produtos; soluções e/ou tecnologias que promovam a conexão de sistemas legados e soluções de automação com sistemas de tecnologia de informação (ex: rastreamento, facilitação logística); soluções para tratamento e/ou reaproveitamento de resíduos industriais (ex: tecnologias em saneamento);

Empreendedorismo inovador: economia criativa, meio ambiente e recursos naturais, saúde, segurança, educação, lazer, entretenimento, viagens, ou outra solução inovadora focada na melhoria da qualidade de vida.

## **Análise e Julgamento**

### **Os critérios de avaliação e a banca julgadora**

O Comitê Gestor do Buriti Valley definirá as bancas de avaliação que serão formadas por profissionais no objeto startup.

Não é obrigatório e nem impositivo que a banca julgadora seja formada pelos mesmos membros em todas as fases do processo seletivo. O Comitê Gestor do Buriti Valley é livre para definir a banca julgadora de acordo com a necessidade e/ou disponibilidade dos avaliadores, cabendo a esta banca selecionar os melhores projetos em cada etapa.

A banca de avaliação será livre para fazer sua avaliação subjetiva e/ou objetiva e/ou comparativa e escolherá os projetos que julgar mais preparados ou com melhores condições de resolver o problema proposto e causar maior impacto econômico e/ou social.

Os membros das bancas julgadoras assumem, automaticamente, o compromisso ético de sigilo em relação às informações privadas a que terão acesso e a responsabilidade de julgar os projetos de forma imparcial.

Não existe garantia de vagas por área em nenhuma das etapas do processo seletivo, ou seja, se nenhum projeto for considerado apto em uma área específica ou sobram vagas, as vagas restantes serão direcionadas a outros projetos aptos, até que todos os projetos aptos ou o número total de projetos / startups previstos no programa seja preenchido;

Só serão selecionados os projetos considerados aptos, mesmo que o número total de vagas previsto para o programa não seja atendido. Serão considerados aptos, projetos que alcançarem nota de avaliação igual ou superior a 7,0 (sete), na nota final.

O processo seletivo se dará em quatro etapas eliminatórias e/ou classificatórias.

### **Etapa I – Análise de pré-requisitos**

Esta etapa, a ser realizada pelo Comitê Gestor do Buriti Valley, consiste na análise do preenchimento de todas as informações e atendimento às disposições estabelecidas neste edital.

Os projetos que estiverem com informações incompletas, não atenderem o disposto neste edital ou não tiverem o vídeo postado no youtube (de até 5 minutos) serão desclassificados, não cabendo nenhum tipo de recurso a esta fase.

Todos os projetos que atenderem aos requisitos dispostos neste edital serão considerados aprovados para a Etapa II.

### Etapa II – Análise e seleção pelo comitê julgador

O Comitê Gestor do Buriti Valley definirá uma banca de avaliação formada por profissionais no objeto startup, que analisará todos os projetos aprovados na Etapa I, de acordo com a área indicada no momento da inscrição e selecionará até 50 projetos para participar da Etapa III.

A banca analisará os projetos conforme seu entendimento de viabilidade técnica, econômica e escalabilidade, além da composição e postura da equipe.

Nesta etapa do julgamento, cada projeto será avaliado por pelo menos 3 (três) membros da banca de avaliação, e a sua pontuação final será aferida através da média simples das notas atribuídas por cada avaliador.

Para os membros da banca de avaliação que não possuam notória especialização na área de empreendedorismo de startups, a pontuação final de sua avaliação será aferida através da soma das notas atribuídas conforme os seguintes critérios:

| <b>Critérios de Julgamento</b> | <b>Descrição</b>  | <b>Nota</b> |
|--------------------------------|---|-------------|
| <b>Equipe</b>                  | <ul style="list-style-type: none"> <li>• Perfil empreendedor e experiência da equipe</li> <li>• Composição e postura da equipe</li> </ul>   | 0,00 a 5,00 |
| <b>Potencial de Impacto</b>    | <ul style="list-style-type: none"> <li>• Abrangência e/ou relevância do problema (deverá estar claramente delineado)</li> <li>• Solução proposta (grau de inovação e grau de solução do problema proposto)</li> <li>• Potencial de impacto econômico e/ou social</li> <li>• Proposta de valor aos clientes (benefícios e/ou vantagens competitivas do produto e/ou serviço, principalmente para o mercado local)</li> </ul> | 0,00 a 3,00 |
| <b>Negócio</b>                 | <ul style="list-style-type: none"> <li>• Potencial de mercado (informações de dados quantitativos referentes ao mercado que pretende atuar)</li> <li>• Escalabilidade (capacidade de crescimento)</li> <li>• Viabilidade técnica e econômica</li> <li>• Modelo de negócio (principais formas de geração de receitas da startup)</li> </ul>  | 0,00 a 2,00 |

Para os membros da banca de avaliação que eventualmente possuam notória especialização na área de empreendedorismo startups, a pontuação poderá ser total (0,00 a 10,00), aferida conforme sua análise técnica, baseando-se nos mesmos critérios descritos acima.

Caso o avaliador atribua nota zero a qualquer um dos “Critérios de Julgamento”, a nota final deste avaliador será igual a zero.

Os projetos que tiverem média inferior a 7,0 (sete) serão considerados inaptos.

Como critério de desempate serão consideradas, respectivamente, as maiores notas nos critérios Equipe, Potencial de Impacto e Negócio.

Os projetos enviados devem ser de propriedade intelectual e/ou industrial de seus proponentes.

Nesta etapa não serão divulgados as avaliações de cada julgador ou da banca de avaliação, apenas a relação dos projetos selecionados para a Etapa III. Entretanto, o proponente de cada projeto poderá solicitar a nota final obtida pelo seu projeto por correspondência eletrônica, enviada para o endereço [preaceleradora@buritivalley.com.br](mailto:preaceleradora@buritivalley.com.br).

### Etapa III – Apresentação dos Pitch para banca julgadora

O Comitê Gestor do Buriti Valley definirá uma banca de avaliação, que analisará todos os projetos aprovados na Etapa II, de acordo com a área de cada um, e selecionará até 40 (quarenta) projetos para participar da Etapa IV e 5 (cinco) projetos que irão compor uma lista de espera para ocupar a vaga de algum grupo que possa vir a ser desclassificado.

Todas as propostas aprovadas nas etapas anteriores deverão apresentar o projeto em forma de Pitch no município de Boa Vista/RR em data, horário e local determinado pelo Comitê Gestor do Buriti Valley.

Um membro de cada grupo deverá apresentar o pitch de até 5 (cinco) minutos do resumo executivo do projeto, defendendo sua ideia de negócio e apresentando os benefícios de seu projeto.

Poderá ser utilizado material visual, desde que preparados em PowerPoint ou pdf, para minimizar a possibilidade de erros, recomenda-se que todo o material esteja em formato pdf.

Não será permitida a utilização de músicas, vídeos ou depoimentos de terceiros durante a apresentação do pitch.

Ao final de cada apresentação a banca julgadora poderá fazer perguntas ou dar um feedback, que representará a opinião individual do julgador e não representará aprovação e/ou seleção na etapa.

Para os membros da banca de avaliação que não possuam notória especialização na área de empreendedorismo de startups, a pontuação final de sua avaliação será aferida através da soma das notas atribuídas conforme os seguintes critérios:

| <b>Critérios de Julgamento</b> | <b>Descrição</b>  | <b>Nota</b> |
|--------------------------------|---|-------------|
| <b>Equipe</b>                  | <ul style="list-style-type: none"> <li>• Perfil empreendedor, experiência da equipe</li> <li>• Performance na apresentação, composição e postura da equipe</li> </ul>   | 0,00 a 5,00 |
| <b>Potencial de Impacto</b>    | <ul style="list-style-type: none"> <li>• Abrangência e/ou relevância do problema (deverá estar claramente delineado)</li> <li>• Solução proposta (grau de inovação e grau de solução do problema proposto)</li> <li>• Potencial de impacto econômico e/ou social</li> <li>• Proposta de valor aos clientes (benefícios e/ou vantagens competitivas do produto e/ou serviço, principalmente para o mercado local)</li> </ul> | 0,00 a 3,00 |
| <b>Negócio</b>                 | <ul style="list-style-type: none"> <li>• Potencial de mercado (informações de dados quantitativos referentes ao mercado que pretende atuar)</li> <li>• Escalabilidade (capacidade de crescimento)</li> <li>• Viabilidade técnica e econômica</li> <li>• Modelo de negócio (principais formas de geração de receitas da startup)</li> </ul>  | 0,00 a 2,00 |

Para os membros da banca de avaliação que eventualmente possuam notória especialização na área de empreendedorismo startups, a pontuação poderá ser total (0,00 a 10,00), aferida conforme sua análise técnica, baseando-se nos mesmos critérios descritos acima.

A nota final de cada projeto será obtida através da média simples das notas de todos os membros da banca.

Os projetos que tiverem média inferior a 7,0 (sete) serão considerados inaptos.

As apresentações deverão ser enviadas por correspondência eletrônica, para o endereço [preaceleradora@buritivalley.com.br](mailto:preaceleradora@buritivalley.com.br) com a identificação do grupo até a data limite definida no cronograma.

Cada participante só poderá apresentar o pitch de um projeto.

O proponente de um projeto fica proibido de apresentar o pitch de um projeto diferente ao que propôs, mesmo que seja integrante do outro grupo.

No caso do participante que apresentará o pitch não estar no estado no dia e hora definidos, o proponente do projeto deverá comunicar ao Comitê Gestor do Buriti Valley através do endereço eletrônico [preaceleradora@buritivalley.com.br](mailto:preaceleradora@buritivalley.com.br) até o dia 14/06/2017.



Outras informações referentes a estrutura do pitch, local e horário da apresentação serão enviadas por e-mail para o proponente de cada projeto selecionado para esta fase, não sendo permitido nenhum tipo de recurso para alteração da data, local ou horário da apresentação.

#### Etapa IV – Entrega de documentos e assinatura do termo de compromisso

As startups selecionadas nesta chamada para participar do ciclo de pré-aceleração, deverão entregar os documentos solicitados e assinar o termo concordância dentro do prazo estabelecido no cronograma.

Relação de documentos pessoais:

- Documento oficial de identificação com foto (cópia): em caso de estrangeiro passaporte, em caso de brasileiro RG;
- CPF (cópia);
- Comprovante de residência (cópia);
- Certidão negativa de antecedentes criminais (original);
- Autorização dos pais ou responsáveis legais com assinatura reconhecida em cartório – Apenas para menores de 18 (dezoito) anos de idade.

Todos os integrantes da equipe devem entregar os documentos e assinar o termo de compromisso.

No momento da entrega dos documentos, será necessário apresentar os documentos originais para validação das cópias.

O integrante que não entregar os documentos ou assinar o termo de compromisso será desclassificado do grupo.

Caso o grupo não tenha pelo menos 2 (dois) integrantes aptos a participar do programa, o grupo todo será desclassificado e a vaga será passada a outra startup.

#### **RESULTADO DA SELEÇÃO**

A relação das propostas aprovadas – startups – nesta Chamada será divulgada na página eletrônica do Buriti Valley, disponível na internet no endereço [www.buritivalley.com.br](http://www.buritivalley.com.br) e Fanpage do Buriti Valley no Facebook.

Por se tratarem de análises pessoais, não serão divulgadas as análises e/ou julgamentos da(s) comissão(ões) julgadora(s) realizados durante este processo.

#### **BENEFÍCIOS ÀS STARTUPS SELECIONADAS**

Estes os benefícios para as startups selecionadas para o ciclo de pré-aceleração estão:

- Acesso gratuito a todas as capacitações oferecidas dentro do programa;
- Mentorias gratuitas em diversas áreas para auxiliar no desenvolvimento do projeto durante o programa;
- Espaço no coworking da pré-aceleradora durante o programa de pré-aceleração;
- Acesso a benefícios que possam vir a ser oferecidos pelo Buriti Valley;

### **EXCLUSÃO DO PROGRAMA**

Será excluído do programa, perdendo todas os benefícios ofertados pelo mesmo, a startup que a qualquer tempo:

- Violar os termos do Termo de Concordância;
- Tiver frequência inferior a 80% (oitenta por cento) nas atividades propostas no período do ciclo. Essa frequência se dará mensalmente. Configura presença da startup, aquela que tiver, pelo menos, um membro com a frequência acima citada cumprida.
- Não cumprir com as obrigações assumidas no Termo de Concordância;
- Não apresentar a dedicação e/ou comprometimento necessário para o desenvolvimento do projeto;
- Adotar postura considerada prejudicial ao programa de pré-aceleração, ao Comitê Gestor e as Instituições que compõem o Buriti Valley e as demais startup.

### **DOS RECURSOS E IMPUGNAÇÃO DESTA CHAMADA**

Decairá do direito de impugnar os termos desta Chamada o cidadão que não o fizer até o quarto dia anterior ao prazo final estabelecido para recebimento das propostas.

Após a divulgação dos resultados, o proponente de cada equipe terá um prazo de 24h (vinte e quatro horas) para motivadamente interpor recursos, apresentando suas razões por correspondência eletrônica enviada para o endereço: [preaceleradora@buritivalley.com.br](mailto:preaceleradora@buritivalley.com.br).

Não terá efeito de recurso a impugnação feita por aquele que, em o tendo aceitado sem objeção, venha apontar, posteriormente ao julgamento, eventuais falhas ou imperfeições.

A solicitação de impugnação deverá ser dirigida ao Comitê Gestor do Buriti Valley, por correspondência eletrônica para o endereço: [preaceleradora@buritivalley.com.br](mailto:preaceleradora@buritivalley.com.br) e física por encomenda expressa para o endereço: Av. Sebastião Diniz, n° 222 – Centro – Boa Vista/RR

### **DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

O Comitê Gestor e as Instituições que compõem o Buriti Valley, através das bancas julgadoras, reserva-se o direito de reclassificar os projetos nas categorias deste edital caso entenda que os projetos tenham sido inscritos em uma categoria incorreta.

Caso dois projetos similares e concorrentes entre si sejam considerados aptos na última fase deste seletivo, apenas o projeto de maior nota irá continuar no programa. A único critério dos membros dos projetos, estes poderão se fundir e participar do programa como sendo um projeto único.

Todo e qualquer custo que os participantes venham a ter relativos à sua participação no processo seletivo ou permanência no programa, inclusive os referentes a despesas de transporte, alimentação e estadia são de responsabilidade única do participante, não cabendo nenhum tipo de auxílio ou reembolso por parte do Comitê Gestor e as Instituições que compõem o Buriti Valley.

Os participantes cedem todos os direitos áudio visuais relativos a sua participação no processo seletivo ou no programa ao Comitê Gestor e as Instituições que compõem o Buriti Valley, que poderão divulgá-las em mídia conforme sua necessidade ou interesse, sempre com temática relacionada ao empreendedorismo, startup ou Buriti Valley.

Durante todas as fases de seleção, toda e qualquer comunicação com o Comitê Gestor e as Instituições que compõem o Buriti Valley deverá ser feita somente pelo proponente do projeto, por meio de correspondência eletrônica enviada de seu e-mail cadastrado durante a inscrição.

A formalização da startup deverá, a qualquer tempo, ser efetivada no município de Boa vista/RR.

O Comitê Gestor e as Instituições que compõem o Buriti Valley reserva-se o direito de, durante a vigência do programa e em 3 (três) anos após o ciclo de pré-aceleração, solicitar informações relativas ao perfil da startup, incluindo faturamento, número de postos de trabalho gerados, número de usuários e clientes, montante de investimento captado, dentre outras.

Estas informações serão utilizadas para fins de pesquisa e acompanhamento dos resultados gerados pelo Programa e, se publicadas, não serão identificadas.

As solicitações de informações devem ser respondidas em até 5 (cinco) dias úteis.

O Comitê Gestor e as Instituições que compõem o Buriti Valley, fica autorizado a divulgar os projetos, métodos adotados e integrantes das equipes conforme sua necessidade.

Caso algum projeto seja selecionado, inicie as atividades e sem justificativa formal e aceita pelo Comitê Gestor e as Instituições que compõem o Buriti Valley, desista do programa ou não desenvolva as atividades propostas, o projeto poderá ser excluído de atividades realizadas pelo Comitê Gestor e as Instituições que compõem o Buriti Valley e ficará impedido de participar de outros programas destinados ao fomento de startup promovidos pelo Buriti Valley.

#### **CLÁUSULA DE RESERVA**

O Comitê Gestor do Buriti Valley reserva-se o direito de resolver os casos omissos e as situações não previstas no presente edital.

Boa Vista/RR, 01 de Abril de 2017.